



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 130/2004.

EMENTA: Aprova “Ad referendum” deste Conselho, a convalidação das disciplinas cursadas pela discente RAQUEL REJANE RODRIGUES DE ARAÚJO, referentes aos 7º e 8º períodos, do Curso de Medicina Veterinária desta Universidade.

O Presidente em Exercício do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Artigo 15 do Estatuto da Universidade e considerando a urgência do assunto exarado no Processo UFRPE Nº 23082.000168/2004 e tendo anexo a este os de números 23082.005003/2001-A e 23082.000557/2003,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar, em sua área de competência, “Ad referendum” deste Conselho, a convalidação das disciplinas cursadas “ sub-judice” nos semestres letivos 2001.2 e 2002.1, pela discente RAQUEL REJANE RODRIGUES DE ARAÚJO, referentes aos 7º e 8º períodos, do Curso de Medicina Veterinária desta Universidade e conforme consta do Processo UFRPE Nº 23082.000168/2004 acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 12 de abril de 2004.

PROFº VALMAR CORRÊA DE ANDRADE
= PRESIDENTE EM EXERCÍCIO =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.